

## **POLÍTICAS PÚBLICAS: CIDADANIA E IDENTIDADE NA COMUNIDADE NEGRA SENHOR DO BONFIM- PB**

Geilza da Silva Santos<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho tem por finalidade dar respaldo às políticas públicas, desenvolvidas pelo governo e como estas estão sendo colocadas em prática na Comunidade Negra Senhor do Bonfim, localizada no município de Areia-PB. A comunidade luta em busca do direito a terra e ao reconhecimento enquanto Comunidade Quilombola e quando conseguem o reconhecimento, vem às políticas públicas que conseqüentemente contribuem para uma afirmação dessa identidade, haja vista os benefícios que foram conquistados a partir do reconhecimento enquanto Comunidade quilombola. Assim sendo perceberemos como essas políticas públicas contribuem na identidade do quilombo, ressaltando a importância da cidadania e do direito desses indivíduos. A priori trataremos uma breve discussão do que se entende por cidadania e qual a noção (s) que hoje se estabelece para esse conceito, para assim compreendermos como está foi reivindicado pelos quilombolas na busca pelos seus direitos para assim adentrarmos no contexto das políticas públicas.

**Palavras-chave:** Cidadania, Identidade, Políticas Públicas

A Comunidade Negra do Engenho Bonfim, recebeu a certificação como remanescente de quilombo, em 18 de abril de 2005, expedido pela fundação Cultural dos Palmares. A Comunidade Negra Senhor do Bonfim, está localizada na zona rural do Município de Areia, no Estado da Paraíba. Atualmente ocupa uma área de aproximadamente 100 hectares, dentro da propriedade Engenho Bom Fim, localizada no distrito de Cepilho.

As famílias que atualmente constituem a comunidade se estabeleceram no Engenho na condição de trabalhadores-moradores<sup>2</sup>. Mas as condições em que viviam eram precárias, pois “na dependência da disponibilidade de terras para arrendamento ou meação, a situação ainda que os obrigasse a sujeição (...) garantia a estes o lugar de moradia e a possibilidade de tocar uma roça para o sustento da família”. (FORTES, 2007, p.47). No auge de produção do engenho, como relatado por muitos moradores, se plantava cana- de-açúcar para a fabricação de rapadura e a cultivação de agave. Nas memórias de alguns moradores esses tempos áureos estão relacionados como tempo também de sofrimento.

A comunidade Senhor do Bonfim é formada por dois grupos familiares: os “Faustino” e os “Pedro ou de Maria”. Essas famílias convivem nessa região e além de manter laços de parentescos, existe uma grande afinidade entre eles. Segundo os moradores essas famílias há muitos anos atrás se estabeleceram nessa região como “moradores”, tendo em comum uma história baseada no trabalho árduo no engenho nas plantações de cana e agave do Bom Fim.

---

<sup>1</sup> Graduada em Licenciatura em História na Universidade Estadual da Paraíba- UEPB;

Mestranda em História na Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Lindaci Gomes de Souza do Departamento de História – UEPB;

Retirado do Trabalho de conclusão de curso

<sup>2</sup>Os senhores de Engenho permitiam que o trabalhador tivesse direito a um pequeno sítio, onde poderiam ter sua pequena lavoura de subsistência e ao mesmo tempo eram obrigados trabalhar para o senhor de engenho um certo número de dias.

Esses grupos familiares conviverem nessa região e assim criaram laços que foram reafirmados por matrimônios entre elas. Mas o que é notório nas falas desses moradores é que esses atuais moradores compartilham de uma História em comum “marcada pelas relações com a terra e o trabalho no Engenho e, mais recentemente, pela luta de permanecerem na área”. (FORTES, 2007, p.51).

Atualmente a comunidade é formada por 25 famílias. A renda da comunidade vem principalmente da comercialização hortaliças, frutas, além de outros excedentes, como feijão, milho, macaxeira e da produção de farinha. No entanto a composição de renda das famílias, também existe fora do território, como Socorro e Josefa que são auxiliares/ merendeiras na escola da região.

Antes de adentrarmos sobre as políticas públicas na Comunidade quilombola, torna-se essencial colocarmos em evidência conceitos que permeiam nossa escrita.

A priori é preciso compreender o que se entende por cidadania, qual a noção (s) que hoje se estabelece para esse conceito. Para Eufrásio (2008): A ideia de construção de cidadania adveio de uma perspectiva mais ampla, que concebe esta como instrumento da participação consciente do cidadão no destino da sociedade (p.19). Mas afinal o que é cidadania? Para esse autor a noção de cidadania compreende os aspectos da vida em sociedade, como um todo. Dessa maneira Covre (2003, p.11) faz a seguinte colocação:

(...) penso que a cidadania é o próprio direito á vida no sentido pleno Trata-se de um direito á vida no sentido pleno. Trata-se de um direito que precisa ser construído coletivamente, não só em termos do atendimento ás necessidades básicas, mas de acesso a todos os níveis de existência, incluindo o mais abrangente, o papel do(s) homem(s) no universo. (Apud EUFRÁSIO, 2008, p.21).

O termo cidadão tem o sentido de “*indivíduo que goza de direitos e deveres civis e políticos num país*”, No entanto cada vez mais ele assume um sentido “político, social e jurídico à medida que os habitantes da cidade assumiram a luta pela consagração de certos direitos e garantias ao longo da História”. (Idem, p,21). Nesse caso é preciso compreender como a cidadania foi sendo construída historicamente pelos indivíduos. Como nos coloca Pinsky (2003, p.9)

Cidadania não é uma definição estanque, mas um conceito histórico, o que seu sentido varia no tempo e no espaço. (...). Mesmo dentro de cada Estado-nacional o conceito e a prática da cidadania veem se alterando ao longo dos últimos duzentos ou trezentos anos. Isso ocorre tanto em relação a uma abertura maior ou menor do estatuto de cidadão para sua população (...), ao grau de participação política de diferentes grupos, quanto aos direitos sociais, a proteção social oferecida pelos Estados aos que dela necessitam.

Nesse caso a noção de cidadania se refere a luta por direitos nos aspectos sociais, mas que necessita primordialmente de uma maior participação e também fiscalização dos cidadãos para que esta seja aplicada.

No caso da Comunidade a cidadania foi reivindicada, quando seus indivíduos se organizaram em associação para lutar por seus direitos, quando estes se perceberam como cidadãos de direito pertencente a determinado grupo, reivindicando a condição de comunidade quilombola e depois lutando por benefícios que lhes são assegurados por lei. Portanto é através de sua luta pela conquista do território, que a comunidade reivindica sua cidadania.

Para Carvalho (2008), o esforço de reconstrução da democracia ganhou maior ímpeto após o fim da ditadura (1985) e conseqüentemente uma das marcas desse

esforço foi a assunção que a palavra cidadania assumiu. Para esse autor “o fenômeno da cidadania é complexo”. (p.8). Tendo o costume de dividi-la em direitos civis, políticos e sociais. Nesse caso nos deteremos aos direitos sociais, esses garantem a participação na “riqueza coletiva”. Nele inclui-se: o direito a educação, ao trabalho, ao salário justo, a saúde e a aposentadoria. Para Carvalho, no Brasil houve uma maior ênfase, do direito social em relação aos outros. Nesse caso é preciso fazer um pequeno retorno para compreender a “cidadania após a redemocratização”. Para isso esse autor, faz menção a constituição de 1988, apontando que apesar desta ter sido a constituição mais democrática já tida no Brasil, ela não resolveu os “problemas econômicos mais sérios, como a desigualdade e o desemprego. Continuam os problemas na área social, sobretudo na educação, nos serviços de saúde e saneamento”. (Idem, p. 199).

Pereira (2008, p.73), ressalta também que: “Com a promulgação da constituição federal de 1988, obteve-se um avanço em relação aos direitos individuais e coletivos, abrindo espaços para a cidadania social.” No entanto verifica-se que grande parte da sociedade não tem acesso a esses direitos. Nesse caso, na contemporaneidade, a sociedade se vê perante vários direitos, mas depara-se com a dificuldade de os verem realizados. É dessa maneira que essa autora percebe: “As políticas públicas com fins sociais no contexto da cidadania”. (Idem, p.75), apontando que o estudo sobre as políticas públicas é recente, tendo início na década de 80, surgindo interesse com existência dos direitos sociais.

Nesse caso é mister trazer a noção de políticas públicas. Para Pereira (Idem, p, 75):

Entende-se que as políticas públicas com fins sociais, ou, políticas sociais, são as soluções encontradas pelo poder jurídico junto com os movimentos e grupos sociais para atender às necessidades sociais, de forma a resolver problemas enfrentados pela sociedade.

Desta maneira as políticas públicas, seriam um conjunto de ações do governo, mas com base nas aspirações das necessidades da sociedade, tentando sanar os problemas.

Para Meksenas (2002, p.106), apud Pereira, ressalta que as políticas públicas no Brasil, são o “princípio mestre da atuação do Estado nos diversos campos da vida social, no séc. XX”, mesmo assim salienta que nem por isso garantiu “o acesso da maioria da população aos padrões mínimos do bem-estar social”. Esse autor ainda aponta que essa intervenção do estado através das políticas públicas com fins sociais, nas áreas da saúde, educação, da previdência não podem ser vistas desvinculadas das lutas por direitos: “(...) Por outro lado, as políticas públicas traduzem aspectos das lutas populares por direitos”. (Idem, p.122, *apud* PEREIRA 2008, p.81).

Nesse caso é interessante salientar que a luta pelos direitos ainda é muito presente nos dias atuais. As políticas públicas tiveram seu marco na constituição de 1988, onde houve um “reconhecimento” de direitos etnorraciais e territoriais, advinda da luta de várias organizações do movimento negro, principalmente do Movimento Negro Unificado, que desde a década de 70 buscava que seus direitos fossem reconhecidos e várias comunidades buscavam um reconhecimento. A partir desse cenário emerge vários sujeitos que lutam por seus direitos e pela cidadania: os “remanescentes quilombolas”. Nesse caso, aqui se faz necessário perceber os direitos que são assegurados nas Comunidades Quilombolas e se estes estão sendo colocados em prática, assegurando assim seus direitos enquanto cidadãos e se as políticas públicas estão sendo colocadas em práticas nas comunidades reconhecidas, aqui no caso da comunidade Senhor do Bonfim. Nesse caso, qual a cidadania que a população negra dispõe? Mais precisamente a cidadania que uma comunidade quilombola dispõe?

No que diz respeito aos direitos das comunidades essas lhes foram assegurados na constituição de 1988, ao menos teoricamente falando, obviamente muito ainda se falta para que essas comunidades tenham toda a assistência que lhes é de direito, assegurada por lei. No caso de algumas comunidades, como no caso dessa em questão, tem-se o apoio de outros grupos sociais que lhes guiam para o acesso a esses direitos. Como é o caso da ACCADE<sup>3</sup>, “que presta um serviço de acessória, fazendo assim uma ponte entre a comunidade, as políticas públicas e ações do governo do Estado”<sup>4</sup>, muito citada pelo então presidente da comunidade, apontando muitos benefícios conseguidos para comunidade, como recursos para a construção da sede, da casa de farinha, a construção de cisternas e de dois aviários, sendo assim grande incentivadora nas comunidades.

No que tange a comunidade Senhor do Bonfim, percebe-se grandes melhorias, muito ainda falta fazer e o desconhecimento de alguns direitos, como foi notado nas falas dos moradores. Como nos aponta o presidente da Associação quando abordado sobre o Guia de políticas públicas para as comunidades quilombolas, no qual se encontra sobre vários programas que os quilombolas têm direito, ele responde quando perguntado sobre este que ainda não teve acesso diretamente. Percebemos ao longo da conversa que as principais políticas públicas implantadas na comunidade é o PAA<sup>5</sup> e o PNAE<sup>6</sup>, citado várias vezes pelo presidente.

No entanto, é mister ressaltar que muito se foi feito nessa comunidade e como pouco a pouco, ela foi deixando de ser invisível, ao mesmo tempo em que construíram uma identidade coletiva, que se deve em parte a inclusão das políticas públicas, como meio de alicerce para que a comunidade se fizesse reconhecer como negros, como quilombolas.

É interessante salientar que essas políticas foram sendo criadas gradativamente, e que sua criação não quer dizer sua aplicação de maneira ampla. No caso da comunidade o presidente da associação frisa que apesar das dificuldades, houve uma grande melhoria na comunidade com a vinda desses projetos. Salientando que várias melhorias advieram durante o governo do presidente Inácio “Lula” da Silva. No então governo houve uma intensificação de políticas e a criação de vários programas e benefícios para as comunidades quilombolas. Trazendo aqui os dados de uma **“Linha de tempo: demandas dos movimentos negros e ação do Estado (1985-2011)”, elaborada por Rodrigues (2010), ela nos traz dados do governo de Lula de suas ações no que tange as comunidades quilombolas:** Secretaria de Promoção da Igualdade Racial; Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Programa Brasil Quilombola<sup>7</sup>; Decreto nº 4.887 referente à regularização fundiária das comunidades quilombolas. Mas nesse caso, é pertinente a colocação da autora, muito do que foi colocado em prática, partiu da luta desses indivíduos frente a desigualdade implantada no Brasil, onde o povo negro ficara por muito tempo deixado de lado. Outros programas (gerais) também foram trazidos para as comunidades, como o Programa Luz para Todos, o Programa Fome Zero, a bolsa família. Segundo o presidente da associação vários desses programas vindos do governo, foram implantados lá, como cita o programa Luz para todos e o bolsa família, onde as “25 famílias são beneficiadas” e agora estão aguardando o programa “Minha Casa, Minha Vida”, que segundo o

<sup>3</sup> Associação de Apoio aos Assentamentos e Comunidades Afro-Descendentes

<sup>4</sup> Retirado do site da Emepa: <http://www.emepa.org.br/>

<sup>5</sup> Programa de Aquisição de Alimentos

<sup>6</sup> Programa Nacional de Alimentação Escolar

<sup>7</sup> O Programa Brasil Quilombola (PBQ) é o principal programa de governo para as comunidades. Foi criado em 12 de março de 2004 e é coordenado pela SEPPPIR.

presidente da associação é muito lento o processo. Nesse caso, Andrade et al (2011) aponta que na Comunidade Senhor do Bonfim:

Até 2007, data da publicação do Relatório Antropológico do Incra produzido por Fortes, algumas famílias começaram a se beneficiar do Programa Bolsa Família. Em 2006, todas as residências da comunidade foram contempladas com a energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos. (p.285)

As políticas públicas contribuem de forma significativa para o desenvolvimento da Comunidade, principalmente nos últimos anos, mesmo que com alguns percalços

Com esses incentivos na agricultura, o desenvolvimento da comunidade é notório, parte do que é plantado pela comunidade é vendida a prefeitura e ao estado, além do seu próprio consumo.

Um dos fatores apontados, pelo então presidente da associação da Comunidade, que impediriam que muitas ações fossem realizadas seria alguém especializado em comunidades quilombolas, que conheça as especificidades de programas e projetos podendo ser realizado junto com a comunidade. Segundo este a grande incentivadora é Aacade que conhece todos os recursos da SEPPIR<sup>8</sup> e leva para as comunidades, mas os representantes, no caso os presidentes das comunidades têm que ficar atentos para trazer cada vez mais benefícios, visando sempre o coletivo.

Dessa maneira é mister salientar que os chamados quilombolas dessa comunidade, reivindicam sua cidadania, buscam seus direitos, aliados pela vontade de melhorias para a comunidade. Se afirmam como quilombolas, incentivados em parte pelos benefícios que essa nomenclatura os proporcionou, aliado com a vontade de serem respeitados pelos “outros”, de ser dignos de uma cidadania plena.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 3. ed. promulgada em 5 de outubro de 1988. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo Caminho.** 11<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.7-236.

CANTO, Adéli Casagrande do. **Quilombos e a materialização de direitos através das políticas públicas: um estudo sobre o Recanto dos Evangélicos.** Dissertação de Mestrado. 2008.

EUFRASIO, Marcelo Alves Pereira. Prática de Cidadania: Como garantir os direitos das vítimas de abuso sexual intra familiar? In: **Práticas de Políticas públicas. Uma perspectiva interdisciplinar.** Marcelo Alves Pereira (Org.). Campina Grande: EDUEPB, 2008, p.19-70.

FORTES, Maria Ester Pereira. **Relatório Antropológico de Reconhecimento e Delimitação do Território da Comunidade Negra Senhor do Bonfim.** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA Superintendência Regional N° 18-Paraíba. João Pessoa, 2007.

---

<sup>8</sup>Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

HOUAISS, António ; VILLAR, Mauro de Salles. **Minidicionário HOUAISS da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

PINSKY, Jaime. Introdução. In: **História da Cidadania**. Jaime Pinsky e Carla Bassanezi (org.). 4ed. São Paulo: Contexto, 2008, p. 9-13.

PEREIRA, Maria da Guia Alves. Políticas Públicas: A defensoria Pública como instrumento de cidadania. In: **Práticas de Políticas públicas. Uma perspectiva interdisciplinar**. Marcelo Alves Pereira (org.). Campina Grande: EDUEPB, 2008, p.71-142.

RODRIGUES, Vera. **Programa Brasil Quilombola: Um Ensaio Sobre a Política Pública De Promoção Da Igualdade Racial para Comunidades de Quilombos**. Cadernos Gestão Pública e Cidadania/ v. 15, n. 57 • São Paulo: 2010. ISSN 1806-2261.